



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GESTÃO 2021/2024



**JUSTIFICATIVA DE MODALIDADE**

Processo Administrativo de nº. 486/2023.

Dispensa de Licitação de nº 055/2023.

Requisitante: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;

**OBJETO: “Aquisição de Traves para Campos de Futebol, Postes para Voleibol, Reforma e Portões, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Esporte e Lazer.”**

O Departamento de Licitação/CPL:

- Considerando o Memorando, Termo de Referência, juntados aos autos de Fls.02/09, para abertura de Processo referente à **Aquisição de Traves para Campos de Futebol, Postes para Voleibol, Reforma e Portões, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Esporte e Lazer**, onde foi autuado Processo com o nº. 486/2023.

- Considerando ainda a necessidade da aquisição e serviço das traves, postes de vôlei e portões que se deterioraram ao longo do tempo, bem como reformar uma trave de futebol, visando o fomento a prática esportiva na forma de estruturação dos campos e quadras de vôlei, que têm por finalidade a realização de jogos e eventos esportivos nas comunidades rurais e cidade, tais serviços são de suma importância para o interesse da Prefeitura Municipal de Rondolândia, conforme legislação específica, visando atender as demandas da Administração Pública Municipal, e, por conseguinte, estará cumprindo com as exigências constitucionais, tendo como principal objetivo o interesse da coletividade, para com o cumprimento de suas atividades finalísticas e administrativas.

- Considerando principalmente que a despesa com a aquisição dos materiais e serviço ora licitados é de pequeno vulto conforme Planilha orçamentária média “Estimativo de Preços” de Fls.51/53 entendemos, que a despesa poderá ser processada com a Modalidade dispensa de licitação, conforme Inc. II do Art. 75 da Lei 14.133/2021 e Decreto nº 158/GAB/PMR/2022 que regulamentou as Contratações Diretas no Âmbito Municipal, não havendo neste caso gastos para a Administração com publicação e ou contagem de prazos para abertura do processo licitatório, dando assim celeridade no atendimento á demanda existente, no entanto será solicitado ao Departamento de Contabilidade a existência de Dotação Orçamentária suficiente para suportar tal despesa e havendo será processado e após a conclusão encaminhado para a Procuradoria (Licitação e Contratos) para análise e manifestação.

Justifica a presente Contratação na Modalidade Presencial em razão do Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

I - dos requisitos estabelecidos no art. 7º e no caput do art. 8º desta Lei;

Av. Joana Alves de oliveira, s/nº, Centro, Rondolândia-Mato Grosso-[www.rondolandia.mt.gov.br](http://www.rondolandia.mt.gov.br)  
Cep:78.338-000 - Tel: (66) 3542-1177





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GESTÃO 2021/2024



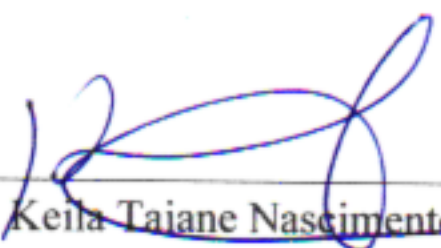
II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;

III - das regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial.

**II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;**

- Considerando que o Decreto 11.317, de 29 de Dezembro de 2022 Dispõe sobre a Atualização dos Valores estabelecidos na Lei nº 14.133, 01 de Abril de 2021, para Contratação no Inciso II do Caput do Art. 75 o Valor R\$ 57.208,33 (Cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

Rondolândia – MT, 25 de Setembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Keila Tajane Nascimento Freire  
Agente de Contratação

